



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 27, de dezembro, de 2022.

**Ofício n.º 215/2022**

**Assunto:** Solicitação de Aditivo

**Processo n.º: 64/2020**

**Objeto:** Estabelecimento de Aditivo do Termo de Colaboração para Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência na Proteção Social Especial - Alta Complexidade, a ser financiado por 6 meses no exercício de 2023.

**Exmo. Sr.**

Por meio do presente ofício a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra-SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

| <b>ALTERAÇÃO</b>  |                                |                       |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| <b>1.Redução de recursos financeiros</b>  |                                |                       |
| <i>Valor atual</i>  | <i>Redução</i>                 | <i>Valor alterado</i> |
| <b>R\$ 327.600,00</b>   | <b>R\$ 163.800,00</b>          | <b>R\$ 163.800,00</b> |
| Justifica-se a necessidade da redução do valor uma vez que a vigência do aditivo será apenas de 6 meses.  |                                |                       |
| <b>2. Vigência</b>  |                                |                       |
| <i>Vigência atual</i>   | <i>Vigência alterada</i>       | <i>Prazo</i>          |
| <b>10/02/2022 a<br/>09/02/2023</b>  | <b>10/02/2023 a 09/08/2023</b> | <b>6 meses</b>        |
| Justifica-se a necessidade da alteração por 6 meses para que neste intervalo de tempo o município consiga formalizar um novo processo de chamamento público, uma vez que é um serviço essencial da proteção social especial de alta complexidade. |                                |                       |
| <b>3. Carga Horária Recursos Humanos</b>  |                                |                       |
| Auxiliar Técnica de Serviço Social  |                                |                       |
| <i>Carga Horária Atual</i>  | <i>Carga Horária alterada</i>  | <i>Alteração</i>      |
| <b>15 horas</b>   | <b>40 horas</b>                | <b>25 horas</b>       |



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

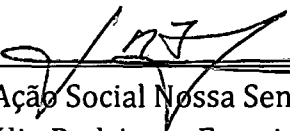
Justifica-se a necessidade da ampliação carga horária da Auxiliar Técnica de Serviço Social em razão do aumento do número de atendidos e das novas demandas pós o período pandêmico.

### **3. Alteração cronograma de desembolso**

Devido a necessidade do aumento da carga horária da Auxiliar Técnica, e os reajustes dos salários do quadro de RH, foi necessário a exclusão da previsão que havia para Serviços de Terceiros.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014 solicita-se parecer para o aditivo proposto.

Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações, orçamentos, declarações e demais documentos.

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida  
Júlio Rodrigues Ferreira Junior  
Presidente  
CPF: 100.705.818-8



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## PLANO DE TRABALHO – 4º ADITIVO

### 1. FICHA CADASTRAL

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida DATA DA FUNDAÇÃO: 19/07/1938  
ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra-SP CEP: 14.790-000 TELEFONE: (17) 3331-4827  
CNPJ: 48.447.502/0001-91 EMAIL: casnsa@gmail.com  
SITE/BLOG: www.casnsa.com

CONTA:

|                   |                         |  |  |
|-------------------|-------------------------|--|--|
| Recurso Municipal | Conta Corrente: 33163-5 |  |  |
|-------------------|-------------------------|--|--|

#### 1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

|   |   |                                       |                                |
|---|---|---------------------------------------|--------------------------------|
| Processo: 64/2020                         |   | Modalidade: Acolhimento Institucional |                                |
| Tipo ajuste: Termo de Colaboração         |   |                                       |                                |
| Vigência inicial: 09/07/2020 a 09/02/2021 | Valor inicial: R\$ 168.000,00   | R\$                                   | Data de Assinatura: 08/06/2020 |
| 1º Aditivo                                | Vigência: 09/02/2021  | Valor: R\$ 252.000,00                 |                                |
| 2º Aditivo                                | Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023   | Valor: R\$ 309.329,96                 |                                |
| 3º Aditivo                                | Vigência: 10/02/2022-09/02/2023   | Valor: R\$ 327.600,00                 |                                |
| 4º Aditivo                                | Vigência: 10/02/2023 - 09/08/2023.  | Valor: R\$ 163.800,00                 |                                |
| 1º Apostilamento                          | Alterações: Quadro de Recursos Humanos, substituição de funcionário.                                |                                       |                                |
| 2º Apostilamento                          | Alterações: Alteração do plano de trabalho para readequação da proposta devido à pandemia Covid 19. |                                       |                                |
| 3º Apostilamento                          | Alterações: Alteração do plano de trabalho para readequação da proposta devido à pandemia Covid 19. |                                       |                                |

#### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

DN: 23/07/1967

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (64) 8402-1279

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra-SP

EMAIL: mineiroagrotech@hotmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2021 a 02/01/2023

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

NOME: Carla da Silva Peres Silvério DN: 30/08/1982  
FUNÇÃO: Assistente Social FORMAÇÃO: Serviço Social  
PROFISSÃO: Assistente Social REGISTRO PROFISSIONAL: 37.294  
RG: 30.930.143-9 CPF: 310.056.378-65 TELEFONE: (17) 3331-4827  
ENDEREÇO: Rua 04 nº 533- Centro, Guaíra/ SP  
EMAIL: carlaasilo@gmail.com

## **1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

ASSISTENTE SOCIAL: Carla da Silva Peres Silvério **CRESS: 37.294**  
PSICOLOGO: Tamires Teles Rezende da Silva **CRP: 06/108694**  
Terapeuta Ocupacional :Leticia Sarri **CREFITO: 3/6389-TO**

## **1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

ARTIGO 2º - ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (i) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (ii) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (iii) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (iv) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (v) promover aos idosos atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (vi) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (vii) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais. situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

### **1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO:**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:  
[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com) Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

27 de fevereiro de 2020.

## 1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil, que tem sua expertise pautada no Serviço de Acolhimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, existindo há 84 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, à idosos com idade igual ou superior a 60 anos e pessoa com deficiência com idades de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral. Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 6 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Através de sua experiência de sucesso no serviço de acolhimento e atendendo as novas demandas de nossa cidade, há aproximadamente 2 anos a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, que acolhe 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida nasceu da vontade de ajudar, sem visar o lucro, estando sempre engajado na luta pelo bem do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim, a troca de informações e a busca por novas parcerias.

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Resumo da proposta:** Acolher e Garantir proteção integral, no município de Guaíra/SP, a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

**Área:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**Serviço:** Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

**Público alvo:** Jovens e adultos (entre 18 e 60 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, prioritariamente beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

**Objeto:** Estabelecimento de Aditivo do Termo de Colaboração para Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência na Proteção Social Especial - Alta Complexidade, a ser financiado por 6 meses no exercício de 2023.

**Horário de funcionamento do serviço:** 24 horas

**Horário de funcionamento da OSC:** 24 horas

## 2. READEQUAÇÕES

### 2.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

**Assinale as alternativas pertinentes as alterações:**

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Carga Horária Recursos Humanos                |
|                                     | Atividades e Cronograma de atividades         |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Valor   |
|                                     | Objetivos específicos                         |
|                                     | Metas   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Vigência                                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação |

## 3. JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Atualmente o termo pactua 07 usuários com deficiência, cujo vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituição de longa permanência, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades, sendo necessário assim, o Cofinanciamento do serviço de Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência para o primeiro semestre do exercício de 2023 para execução no município de Guaíra/SP.

### 3.1 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:  
[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com) Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O Serviço de Residência Inclusiva apesar de muito jovem com apenas 2 anos de existência, já demonstra resultados muito importantes no que tange seus objetivos de atendimento.

Os atendidos apresentam boa evolução, com atitudes mais seguras e independentes, apresentaram também um aumento significativo no vocabulário, o que melhorou o desenvolvimento dos diálogos. Estão realizando tarefas diárias como, auxílio no preparo das refeições, na limpeza da residência, na compra em lojas e supermercados, aprendizagem de hábitos à mesa, etc.

Também é visível a melhora no autocuidado, no empoderamento e principalmente no pertencimento. Os atendidos se sentem pertencentes ao espaço da casa, e demonstram com muita clareza seus anseios e necessidades, o que nos demonstra o fortalecimento de suas escolhas e personalidade.

Atende todos os requisitos preconizados na tipificação, apresentando avanços significativos também na socialização entre os residentes, como também amadurecimento comportamental e expressiva melhora da autoestima.

Em relação aos vínculos familiares, está ocorrendo ações de fortalecimento, atualmente 6 atendidos tem contato com seus entes semanalmente.

Dois tendidos conseguiram o BPC após inclusão no serviço e 1 atendida está em processo de aquisição.

#### **4. OBJETIVO GERAL:**

Acolher e garantir proteção integral à pessoa com Deficiência.

#### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ✓ Fortalecer vínculos;

#### **6. METODOLOGIA:**

O serviço continuará ofertando proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo estimular a emancipação

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Nesse sentido, trabalha com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta é possível e do desejo do morador.

O público é misto, convivendo na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários, elabora o Plano Individual de Atendimento-PIA que se fundamenta no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

São realizadas atividades variadas que garantem a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc., favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades trabalhadas visa respeitar as particularidades de cada um.

O suporte Emocional, Social e Ocupacional é garantido por meio do Trabalho Essencial norteado pela Tipificação, sendo de responsabilidade da Equipe Técnica referenciada na presente proposta.

Vale lembrar que, neste período de pandemia, atividades de direitos que envolvem convivência social/ comunitária, entradas/ saídas estão com medidas restritivas, preservando a saúde e bem-estar de todos.

## **7. ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).**

### **7.1 ATIVIDADES**

| Atividade | Estratégia | Periodicidade | Carga horária | Nº atendidos/ações |        | Executor |
|-----------|------------|---------------|---------------|--------------------|--------|----------|
|           |            |               |               | Mínimo             | Máximo |          |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiúra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|  |   |                                     |                    |   |  |   |
|--|---|-------------------------------------|--------------------|---|--|---|
| Roda de conversa                                       | Reunir os usuários para discutir assuntos específicos pré-estabelecidos.  | Quinzenal                           | 1h30min            | 80% dos usuários presentes ou com condições de participar | 100% dos usuários presentes ou com condições de participar | Psicólogo   |
| Oficina de Terapia Ocupacional                         | Utilizar jogos, atividades de artes e pintura de acordo com as preferências e habilidades, para minimizar o tempo ocioso, estimulando atenção, concentração e autoestima. | 2x por semana                       | 1 hora/ semana     | 80% dos usuários presentes ou com condições de participar | 100% dos usuários presentes ou com condições de participar | T.O   |
| Oficina Serviço Social                                 | Reunir os usuários para estimular a compreensão da gestão financeira.   | Quinzenal                           | 1 hora 30 Min      | 80% dos usuários presentes ou com condições de participar | 100% dos usuários presentes ou com condições de participar | Assistente Social   |
| Acompanhamento e organização da dinâmica da residência | Orientar e acompanhar individualmente organização da residência.  | 3 x por semana                      | 1 hora             | 80% dos usuários presentes ou com condições de participar | 100% dos usuários presentes ou com condições de participar | Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e Cuidador.           |
| Acompanhamento em AVP<br>(Atividade de vida prática)   | Realizar ações que contribuam na execução de AVD.   | Semanal (De acordo com as demandas) | 1 hora             | 80% dos usuários presentes no dia                         | 100% dos usuários presentes no dia                         | Assistente Social e ou/Terapeuta Ocupacional c/ou Psicóloga |
| Acompanhamento da rotina diária.                       | Orientar usuários e cuidadores na realização de AVD (s), para autonomia e independência.  | Semanal                             | 2 horas por semana | 80% dos usuários presentes no dia.                        | 100% dos usuários presentes no dia                         | Terapeuta Ocupacional                                       |
|  | Apoiar e/ou realizar as atividades, para autonomia e independência.   | Diária                              | 24 horas           | 80% dos usuários presentes no dia.                        | 100% dos usuários presentes no dia                         | Cuidador/Auxiliar T.O                                       |
| Grupo  | Reunir os usuários na execução de ações que fomentem a autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas.   | Quinzenal                           | 1 hora 30 min      | 80% dos usuários presentes no dia                         | 100% dos usuários presentes ou com condições de participar | Psicóloga   |
| Acompanhamento e/ou Atendimento                        | Atender e/ou intervir e/ou  | Semanal                             | 6horas semanal     | 80% dos usuários  | 100% dos usuários  | Psicóloga/Assistente Social.                                |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|  |   |           |                 |                                   |  |                      |
|--|---|-----------|-----------------|-----------------------------------|--|----------------------|
| individual aos usuários                  | orientar e/ou encaminhar, de acordo com as demandas específicas.                                      |           |                 | presentes no dia                  | presentes ou com condições de participar                   |                      |
| Atendimento e/ou intervenção com Família | Realizar atendimento e/ou intervenção com os familiares para fortalecimento de vínculo e convivência. | Mensal    | 2 horas semanal | 80% dos usuários presentes no dia | 100% dos usuários presentes ou com condições de participar | Equipe de referência |
| Avaliação do serviço                     | Aplicar questionário e/ou entrevista com os atendidos para avaliação.                                 | Semestral | —               | 100% dos usuários                 | 100% dos usuários  | Equipe de referência |

## 7.2 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRECTAS

| ATIVIDADE                                       | OBJETIVO  | META QUANTITATIVA       | META QUALITATIVA                                   | INDICADOR  |   |
|---|---|-------------------------|--|--|---|
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros | Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.  | Mensal                  | 01 Relatório Atividades<br>01 Relatório Financeiro | Apresentação dos resultados  | Prestação de contas   |
| Reunião e/ou orientação com cuidadores          | Orientar manejo, rotina e/ou discussão de casos.  | Mensal                  | Equipe de referência e                             | Orientação e informações para realizar os apoios necessários                     | Equipe trabalhando de forma orgânica e sincronizada com as necessidades dos usuários. |
| Reuniões da equipe de execução                  | Discutir, elaborar ações perante as demandas apresentadas e realizar planejamento das atividades e estudo de casos. | Mensal                  | Equipe de referência                               | Ações, atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva. | Planejamento  |
| Articulação com a rede                          | Reuniões para discutir casos e/ou realizar encaminhamentos.   | De acordo com a demanda | Sempre que houver demanda                          | Acesso a serviços e troca de informações   | Relatório mensal  |

## 7.3 DESCRITIVO/OBJETIVO DAS ATIVIDADES

| Atividades   | Descritivo   |
|--|--|
| Roda de Conversa (Psicóloga)<br><br>Oficina de Terapia Ocupacional | Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guará-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|  |   |
|--|---|
| Oficina de Serviço Social.   |   |
| Acompanhamento e organização da dinâmica da residência.<br><br>Acompanhamento em AVP (Atividade de vida pratica)<br><br>Acompanhamento da rotina diária<br><br>Grupo | Desenvolver capacidades adaptativas para vida diárias |
| Acompanhamento/e ou atendimento individual aos usuários.<br><br>Atendimento e/ou intervenção com família.  | Fortalecer Vínculos                                   |
| Avaliação do serviço   | Interlocução dos objetivos específicos.               |

## 7.4 LOCAIS DE ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS

| LOCAL                            | ATIVIDADE                        | HORÁRIO                                | Nº DE ATENDIDOS |
|----------------------------------|----------------------------------|--|-----------------|
| ESCOLA ESTADUAL ZEZINHO PORTUGAL | ESCOLAR                          | 7h00 às 12h30 de segunda a sexta feira | 02              |
| SOS                              | OFICINA SOCIO ASSISTENCIAL       | 14h ÀS 17h Quarta feira                | 03              |
| APAE                             | SOCIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL | Matutino e/ou Vespertino               | 04              |

## 7.5 META DE ATENDIMENTO

| Mensal     | Anual      |
|------------|------------|
| 7 usuários | 7 usuários |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91.

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 8 FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de referência com breve relato do caso ao Centro De Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

### 8.1 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

| IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| Quantitativo                | VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO | BENEFICIO SOCIAL   |
| 02 Usuários                 | Violação de Direitos/Negligencia                   | -Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade;  |
| 01 Usuário                  | Risco pessoal/ Isolamento                          | -Identidade, integridade e história de vida preservadas;   |
| 01 Usuário                  | Sobrecarga Familiar /Negligencia                   |  |
| 03 Usuários                 | Encaminhados de serviço de acolhimento             | -Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;<br><br>-Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.<br><br>- Acesso a ambiência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária;<br><br>-Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. |

### 8.2 INDICADORES DE RESULTADOS

| INDICADORES/PARÂMETROS  | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                  |
|---|---------------------------------------|
| Percentual de adesão das famílias nas atividades propostas.                 | Lista de presença;                    |
| Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares. | Número de intervenções/participações; |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiúba-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|   |   |
|---|---|
| Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.                                | Alimentação de prontuários;<br>PIA;<br>Acompanhamento dos usuários;<br>Encaminhamentos. |
| Percentual de adesão dos usuários na proposta do serviço.                             |   |
| Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida. |   |
| Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.       |   |
| Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.                      |   |
| Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).                              |   |

## 8.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Descrição  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--|---|---|---|---|---|---|
| Roda de conversa – Setor Psicologia  | X | X | X | X | X | X |
| Oficina  | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento e organização da dinâmica da residência                       | X | X | X | X | X | X |
| Grupo  | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento e/ou atendimento individual aos usuários                      | X | X | X | X | X | X |
| Atendimento/ou intervenção com família                                       | X | X | X | X | X | X |
| Articulação com a rede   |   |   |   |   |   |   |
| Acompanhamento em AVP (atividade de vida pratica)                            | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento da rotina diária  | X | X | X | X | X | X |
| Elaboração de relatórios técnicos /ou financeiro e atualização de prontuário | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões da equipe de execução   | X | X | X | X | X | X |
| Reunião com equipe   | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação do serviço   |   |   |   |   |   | X |

## 9-RECURSOS HUMANOS

### 9.1 PERFIL PROFISSIONAL

| Nome | Função | Formação | Pós-graduação | Tempo de experiência na área |
|------|--------|----------|---------------|------------------------------|
|------|--------|----------|---------------|------------------------------|

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guairá-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

|                                  |                       |                     |  |                   |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------|--|-------------------|
| Ana Paula da Silva Rico Landim   | Cuidador de idosos    | Ensino Médio        | -  | 2 anos e 5 meses  |
| Bruna Felix da Costa             | Aux. Técnica          | Serviço Social      | -  | 2 anos e 10 meses |
| Carla da Silva Peres Silvério    | Assistente Social     | Serviço Social      | -  | 13 anos e 2 meses |
| Cleonice Carvalho Pita           | Cuidador de idosos    | Ensino Médio        | -  | 13 anos e 7 meses |
| Helena Dias da Silva             | Cuidador de idosos    | Ensino Médio        | -  | 7 anos            |
| Isabel Cristina de Sousa Almeida | Auxiliar de TO        | Ensino Médio        | -  | 10 anos           |
| Laura Maria R. da Silva          | Cuidador de idosos    | Ensino Médio        |  | 3 anos            |
| Leticia Sarri                    | Terapeuta Ocupacional | Terapia Ocupacional |  | 6 anos            |
| Patrícia Marques Caetano         | Aux. Geral/Limpeza    | Ensino Médio        |  | 3 anos            |
| Patrícia Roldão Prata            | Cuidador de idosos    | Ensino Médio        |  | 1 ano             |
| Tamires Teles Rezende            | Psicóloga             | Psicologia          | Especialização em Clínica Psicanalítica para Crianças, Adolescentes e Adultos. | 10 anos           |
| Valdirene Chiqueto Dias de Jesus | Aux. Geral/Cozinha    | Ensino Médio        |  | 3 anos            |

## 9.2 SALÁRIO

| Nome                             | Função                | Vínculo | Salário      | INSS       | FGTS       | Salário Líquido Mensal | Carga Horária semanal |
|----------------------------------|-----------------------|---------|--------------|------------|------------|------------------------|-----------------------|
| Ana Paula da Silva Rico Landim   | Cuidador de idosos    | CLT     | R\$ 1.710,76 | R\$ 153,97 | R\$ 136,86 | R\$ 1.556,79           | 36 h                  |
| Bruna Felix da Costa             | Aux. Técnica          | CLT     | R\$ 1.727,00 | R\$ 155,43 | R\$ 138,16 | R\$ 1.571,57           | 40h                   |
| Carla da Silva Peres Silvério    | Assistente Social     | CLT     | R\$ 2.452,50 | R\$ 220,73 | R\$ 196,20 | R\$ 2.231,78           | 15 h                  |
| Cleonice Carvalho Pita           | Cuidador de idosos    | CLT     | R\$ 1.770,76 | R\$ 159,37 | R\$ 141,66 | R\$ 1.611,39           | 36h                   |
| Helena Dias da Silva             | Cuidador de idosos    | CLT     | R\$ 1.736,53 | R\$ 156,29 | R\$ 138,92 | R\$ 1.580,24           | 36 h                  |
| Isabel Cristina de Sousa Almeida | Auxiliar de TO        | CLT     | R\$ 1.266,88 | R\$ 114,02 | R\$ 101,35 | R\$ 1.152,86           | 16 h                  |
| Laura Maria R. da Silva          | Cuidador de idosos    | CLT     | R\$ 1.696,40 | R\$ 152,68 | R\$ 135,71 | R\$ 1.543,72           | 36 h                  |
| Leticia Sarri                    | Terapeuta Ocupacional | CLT     | R\$ 1.233,50 | R\$ 111,02 | R\$ 98,68  | R\$ 1.122,49           | 10 h                  |
| Patrícia Marques Caetano         | Aux. Geral/Limpeza    | CLT     | R\$ 1.450,36 | R\$ 130,53 | R\$ 116,03 | R\$ 1.319,83           | 36 h                  |
| Patrícia Roldão Prata            | Cuidador de idosos    | CLT     | R\$ 1.696,40 | R\$ 152,68 | R\$ 135,71 | R\$ 1.543,72           | 36 h                  |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiára-SP/E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com) Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de-10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|                                  |                    |     |              |            |            |              |      |
|----------------------------------|--------------------|-----|--------------|------------|------------|--------------|------|
| Tamires Teles Rezende            | Psicóloga          | CLT | R\$ 1.179,50 | R\$ 106,16 | R\$ 94,36  | R\$ 1.073,35 | 10 h |
| Valdirene Chiqueto Dias de Jesus | Aux. Geral/Cozinha | CLT | R\$ 1.450,36 | R\$ 130,53 | R\$ 116,03 | R\$ 1.319,83 | 36 h |

## 9.3 FUNÇÕES

| <b>Função</b>                | <b>Descritivo</b>   |
|------------------------------|---|
| <b>Cuidador</b>              | <p>Apoiar nos Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);</p> <p>Apoio nas atividades da vida diária;</p> <p>Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;</p> <p>Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano;</p> <p>Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</p>   |
| <b>Terapeuta Ocupacional</b> | <p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto; Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida;</p> <p>Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras;</p> <p>Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;</p> <p>Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição;</p> <p>Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão;</p> <p>Promove o acesso a experiências diversas de expressão;</p> <p>Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;</p> <p>Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais,</p> |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guará-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|                          |  |
|--------------------------|--|
|                          | <p>institucionais, familiares, grupais e individuais;</p> <p>Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;</p> <p>Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;</p> <p>Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;</p> <p>Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional;</p> <p>Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e</p> <p>Facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional;</p> <p>Atua na construção do projeto de saída do serviço;</p> <p>Acolhida;</p> <p>Visita Domiciliar;</p> <p>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;</p> <p>Atendimento Individual e/ou grupal;</p> <p>Roda de Conversa;</p> <p>Reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>                        |
| <b>Assistente Social</b> | <p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;</p> <p>Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;</p> <p>Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas;</p> <p>Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;</p> <p>Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;</p> <p>Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;</p> <p>Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;</p> |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|                  |   |
|------------------|---|
|                  | <p>Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;</p> <p>Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;</p> <p>Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana;</p> <p>Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional;</p> <p>Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;</p> <p>Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Atua na construção do projeto de saída do serviço;</p> <p>Realiza acolhida;</p> <p>Realiza visita domiciliar;</p> <p>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;</p> <p>Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Realiza organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Realiza atendimento individual e grupal;</p> <p>Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;</p> <p>Participa de reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p> |
| <b>Psicólogo</b> | <p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;</p> <p>Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;</p> <p>Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas;</p> <p>Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o</p>  |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | <p>desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;<br/>Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;<br/>Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;<br/>Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;<br/>Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;<br/>Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;<br/>Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana;<br/>Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional;<br/>Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;<br/>Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;<br/>Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;<br/>Atua na construção do projeto de saída do serviço;<br/>Realiza acolhida;<br/>Realiza visita domiciliar;<br/>Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;<br/>Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;<br/>Realiza organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;<br/>Realiza atendimento individual e grupal;<br/>Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;<br/>Participa de reuniões;<br/>Dentre outras ações;</p> |
| <b>Administrativo</b> | <p>Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;<br/>Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros;<br/>Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira;<br/>Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de</p>   |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guará-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
|                                       | guias e de solicitações;<br>Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.  |
| <b>Auxiliar Terapeuta Ocupacional</b> | Apoio às funções do Terapeuta Ocupacional e auxílio no cuidado com a residência;<br>Apoio nas atividades da vida diária;<br>Acompanhamento em atividades externas;  |
| <b>Limpeza</b>                        | Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;<br>Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros;<br>Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira;<br>Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações;<br>Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União. |
| <b>Auxiliar Técnica</b>               | Seguir as orientações da Assistente Social e Auxiliar na execução das ações que favoreçam o empoderamento e autonomia dos usuários; acompanhar a execução das ações e projetos do Setor de Serviço Social; Auxiliar na realização da prestação de contas técnica para os financiadores de projetos governamentais;<br>Na admissão do usuário auxiliar no preparo do contrato de prestação de serviços, conforme instrumental próprio da OSC;<br>Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos usuários.   |
| <b>Cozinheira</b>                     | Cuidados e preparação dos alimentos, dentre outros.   |
| <b>Prestador de Serviço</b>           | Assessoria de Advogado e Contador, para as demandas tanto para questões jurídicas quanto as questões trabalhistas e financeira.   |

## 10. VALOR DA PROPOSTA:

### 10.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| Despesas         | Municipal     | Total          |
|------------------|---------------|----------------|
| Recursos humanos | R\$ 21.510,98 | R\$ 129.588,00 |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|                                    |                      |                       |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Material de consumo                | R\$ 1.500,00         | R\$ 9.000,00          |
| Utilidade Pública (água, energia,) | R\$ 600,00           | R\$ 3.600,00          |
| Aluguel                            | R\$ 1.302,00         | R\$ 7.812,00          |
| Alimentação                        | R\$ 2.000,00         | R\$ 12.000,00         |
| Combustível                        | R\$ 300,00           | R\$ 1.800,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                 | <b>R\$ 27.212,98</b> | <b>R\$ 163.800,00</b> |

## 10.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Descrição                          | 1                    | 2                    | 3                    | 4                    | 5                    | 6                    |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Recursos humanos                   | R\$ 21.510,98        | R\$ 23.599,49        | R\$ 19.944,59        | R\$ 21.510,98        | R\$ 21.510,98        | R\$ 21.510,98        |
| Material de consumo                | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         |
| Utilidade Pública (água, energia,) | R\$ 600,00           | R\$ 600,00           | R\$ 600,00           | R\$ 600,00           | R\$ 600,00           | R\$ 600,00           |
| Aluguel                            | R\$ 1.302,00         | R\$ 1.302,00         | R\$ 1.302,00         | R\$ 1.302,00         | R\$ 1.302,00         | R\$ 1.302,00         |
| Alimentação                        | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00         |
| Combustível                        | R\$ 300,00           | R\$ 300,00           | R\$ 300,00           | R\$ 300,00           | R\$ 300,00           | R\$ 300,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                 | <b>R\$ 27.212,98</b> | <b>R\$ 29.301,49</b> | <b>R\$ 25.646,59</b> | <b>R\$ 27.212,98</b> | <b>R\$ 27.212,98</b> | <b>R\$ 27.212,98</b> |

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 11.1 Monitoramento e avaliação por parte da OSC - equipe de execução:

A organização da sociedade civil deverá realizar avaliação do serviço com os atendidos trimestralmente e com a equipe envolvida no mínimo mensalmente, visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho.

### 11.2 Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria designados pelo Poder Público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, visita in loco, contato telefônico, entre outros com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

### 11.3 Conselho de Política Pública

A OSC deverá encaminhar a prestação de contas digitalizada em PDF mensalmente ao Conselho de Política Pública, para que esse exerça seu papel para atuar como instância consultiva, a respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em conformidade com a Lei n.º 13.019/20214.

### 11.4 Planejamento

| Periodicidade | Atividade | Resultados |
|---------------|-----------|------------|
|---------------|-----------|------------|

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

## 11.5 Avaliação

| Periodicidade | Atividade                     | Resultados |
|---------------|-------------------------------|------------|
| Semestral     | Pesquisa de satisfação        |            |
| Semestral     | Reunião avaliativa com equipe |            |
| Semestral     | Demonstrativo de resultados   |            |
| Semestral     | Levantamento de indicadores   |            |

## 11.6 Equipamentos adquiridos com a parceria:

| Patrimônio | Descritivo | Data | N.º nota fiscal |
|------------|------------|------|-----------------|
|            |            |      |                 |
|            |            |      |                 |

## 12-RECURSOS LOGÍSTICOS

### 12.1 IMOVEL

12.1.1 Valor: R\$ 490.036,09

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>): Situado na área central do município, estrutura predial 141,44m<sup>2</sup> e terreno de 260m<sup>2</sup>. A residência possui estrutura física adequada às necessidades dos usuários, oferecendo segurança e conforto. Os espaços tendem a oferecer acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

12.1.3 Aluguel: 1 salário mínimo do ano vigente.

### 12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

| Quantidade | Descritivo                                |
|------------|---|
| Quantidade | Descrição                                 |
| 1          | Sala de Estar                             |
| 1          | Cozinha                                   |
| 1          | Espaço comum – atividades de socialização |
| 4          | Dormitórios                               |
| 2          | Banheiros                                 |

## 13.EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

| Item        | Descrição e quantidade   | Valor Total  |
|-------------|--|--------------|
| Mobiliários | Cama de solteiro (6), Colchão de solteiro (6), Jogo de sofá (1), | R\$ 6.594,92 |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|                        |   |               |
|------------------------|---|---------------|
|                        | Guarda roupa (3), mesa de jantar 6 lugares (1)  |               |
| Mobiliários a adquirir | 01 cama de solteiro, 01 colchão, 01 guarda roupa, 01 mesa de jantar 8 lugares, 04 armários multiuso, 01 estante de aço. | R\$ 11.349,52 |
| Veículos               | Fiat Toro (1)   | R\$ 95.000,00 |
| Computadores           | 3 computadores completos  | R\$ 5.800,00  |
| Impressoras            | 1 Laser Jet   | R\$ 2.400,00  |
| Eletrodoméstico        | Geladeira (1), Micro-ondas (1), Fogão (1), Máquina de lavar de roupa (1).   | R\$ 3.983,91  |

## 13.1 Estrutura administrativa

| Quantidade | Descritivo                                     |
|------------|--|
| 4          | Sala de atendimento individual                 |
| 1          | Sala de atividades coletivas – até 30 usuários |
| 3          | Sala de administrativa                         |

## 13.2 Equipamentos

| DESCRIÇÃO    | VALOR          |
|--------------|----------------|
| Imóvel       | R\$ 490.036,09 |
| Mobiliários  | R\$ 11.349,52  |
| Equipamentos | R\$ 12.183,91  |
| Veículos     | R\$ 110.000,00 |

## 14. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

| 14.1 OSC/OCIP   | 14.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA   |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil</li><li>- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.- Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.</li><li>- Alimentação do site (transparência).</li><li>- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.</li><li>- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.</li><li>- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.</li><li>- Lançamento da prestação de contas na transparência.</li><li>- Alimentação do SisRTS.</li><li>- Alimentação Sistema Fiorilli.</li><li>- Análise e emissão de pareceres em relação à apostilamentos e aditivos.</li><li>- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.</li></ul> |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiá-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.  
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

- Acompanhamento site da OSCIP.  
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

#### 14.3 DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

#### 14.4 DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra-SP, 16 de dezembro de 2022.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Carla Da Silva Peres Silvério

Gerente executiva

CPF: 310.056.378.65

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

[casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)